



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@itambaraca.pr.gov.br

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

DECRETO Nº. 4.385/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a Lei Federal nº 4.320/64 cc. Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e em atenção ao art. 4º da Lei Municipal nº 1.770/2019 (LOA).

DECRETA

Art. 1º - A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo (administração direta e indireta e suas autarquias) e o Legislativo, constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.770/2019, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Diploma legal.

Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

- ✓ Pessoal e encargos sociais;
- ✓ Amortização da dívida fundada interna;
- ✓ Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- ✓ Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e de Transferências Voluntárias (Convênios) devidamente autorizadas por Lei.

Art. 2º - O responsável do Departamento de Contabilidade e Orçamento poderá promover alterações para atendimento de situações de ordem administrativa em função das prioridades que forem estabelecidas.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos, as Fontes de despesas, Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo.



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@itambaraca.pr.gov.br

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais, que vierem a ser abertos no exercício de 2.020 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de receitas correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2.020, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição da República.

Art. 6º – Este DECRETO entrará em vigor na data 01 de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@itambaraca.pr.gov.br

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESAS MENSAL - EXERCÍCIO DE 2020

Artigo 8º a 13º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

Decreto nº 4.385/2019

ANEXO I

Receitas	Receitas Est.	jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Rec. Tributária	2.182.137,00	181.800,00	181.800,00	181.800,00	181.800,00	181.800,00	181.800,00	181.800,00	181.800,00	181.800,00	181.800,00	181.800,00	182.337,00
Rec. Contribuições	72.600,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00
Rec. Patrimonial	136.889,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.489,00
Rec Serviços	1.370.000,00	114.150,00	114.150,00	114.150,00	114.150,00	114.150,00	114.150,00	114.150,00	114.150,00	114.150,00	114.150,00	114.150,00	114.350,00
Rec. Transferencia	27.258.132,00	2.271.510,00	2.271.510,00	2.271.510,00	2.271.510,00	2.271.510,00	2.271.510,00	2.271.510,00	2.271.510,00	2.271.510,00	2.271.510,00	2.271.510,00	2.271.522,00
Outras Rec. Correntes	47.242,00	3.930,00	3.930,00	3.930,00	3.930,00	3.930,00	3.930,00	3.930,00	3.930,00	3.930,00	3.930,00	3.930,00	4.012,00
TOTAL GERAL	31.067.000,00	2.588.840,00	2.588.840,00	2.588.840,00	2.588.840,00	2.588.840,00	2.588.840,00	2.588.840,00	2.588.840,00	2.588.840,00	2.588.840,00	2.588.840,00	2.589.760,00

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ

CRC/PR 027.833/O



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@itambaraca.pr.gov.br

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESAS BIMESTRAIS - EXERCÍCIO DE 2020

Artigo 8º a 13º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

Decreto nº 4385/2019

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL - RECEITAS

Receitas	Orçada	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.182.137,00	363.600,00	363.600,00	363.600,00	363.600,00	363.600,00	364.137,00	2.182.137,00
RECEITAS CONTRIBUIÇÃO	72.600,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	72.600,00
RECEITA DE PATRIMONIAL	136.889,00	22.814,00	22.814,00	22.814,00	22.814,00	22.814,00	22.819,00	136.889,00
RECEITA DE SERVIÇOS (SAMAE)	1.370.000,00	228.330,00	228.330,00	228.330,00	228.330,00	228.330,00	228.350,00	1.370.000,00
TRANSF. CORRENTES	27.258.132,00	4.543.020,00	4.543.020,00	4.543.020,00	4.543.020,00	4.543.020,00	4.543.032,00	27.258.132,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.242,00	7.873,67	7.873,67	7.873,67	7.873,67	7.873,67	7.873,65	47.242,00
TOTAL DAS RECEITAS	31.067.000,00	5.177.737,67	5.177.737,67	5.177.737,67	5.177.737,67	5.177.737,67	5.178.311,65	31.067.000,00

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ

CRC/PR – 027.833



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@itambaraca.pr.gov.br

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL – DESPESAS

CÂMARA MUNICIPAL	1.110.765,00	185.127,50	185.127,50	185.127,50	185.127,50	185.127,50	185.127,50	1.110.765,00
SERV. AUT. MUN. AGUA E ESG.	1.422.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00	1.422.000,00
DESPESAS CORRENTES	26.084.635,00	4.347.432,40	4.347.432,40	4.347.432,40	4.347.432,40	4.347.432,40	4.347.473,00	26.084.635,00
Pessoal e Encargos	12.931.473,20	2.155.245,50	2.155.245,50	2.155.245,50	2.155.245,50	2.155.245,50	2.155.245,70	12.931.473,20
Juros e Encargos da Dívida Interna	70.000,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.700,00	70.000,00
Outras Desp. Correntes	13.083.161,80	2.180.526,90	2.180.526,90	2.180.526,90	2.180.526,90	2.180.526,90	2.180.527,30	13.083.161,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.449.600,00	243.260,00	243.260,00	243.260,00	243.260,00	243.260,00	1.233.300,00	2.449.600,00
Investimentos	759.600,00	126.600,00	126.600,00	126.600,00	126.600,00	126.600,00	126.600,00	759.600,00
Amortização da Dívida	700.000,00	116.660,00	116.660,00	116.660,00	116.660,00	116.660,00	116.700,00	700.000,00
Reserva de Contingência	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	990.000,00
TOTAL	31.067.000,00	5.012.819,90	5.012.819,90	5.012.819,90	5.012.819,90	5.012.819,90	6.002.900,50	31.067.000,00

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ

CRC/PR 027.833/O